

**DECRETO Nº 0340/22** de 15 de Junho de 2022.

**“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA  
PROCESSO SELETIVO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O prefeito Municipal de Inaciolândia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente a contida nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 30 da Constituição Federal e o inciso X, do artigo 76 Emenda Constitucional nº51/2006, Lei nº11.350/2006, com alterações das Leis 12.994 de 17 de Junho de 2014, Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 476/2006 de 13 Dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída e nomeada a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde, visando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº51/2006, Lei nº 11.350/2006, com alterações das Leis 12.994 de 17 de Junho de 2014, Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, e Lei Municipal n. 476/2006 de 13 Dezembro de 2006 e alterações posteriores, composta dos servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro e segunda secretária, a seguir nominados:

**1-BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS, CPF Nº 757.820.061-53**  
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica na Secretaria De Saúde- como Presidenta;

**2-ELAINE APª EVANGELISTA DO NASCIMENTO, CPF Nº 974.668.831-68** Matrícula 382, Auxiliar Enfermagem no ESF II- Secretária;

3 – **FABIANA GONÇALVES DO P. DINATO**, CPF Nº 494.103.421-04  
Matricula 380, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem- Hospital Mul. Jorge Assad Sales -  
Membro.

§ 1º. A comissão atuará mediante Ordem de Serviço e Termo de Compromisso.

§ 2º. Os Serviços mencionados neste decreto constituem *mínus público*, serão executados nos períodos normais de expediente, e não ensejarão, aos servidores acima identificados, o direito em qualquer vantagem ou acréscimo remuneratório.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

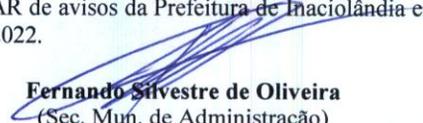
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás,  
em 15 de junho de 2022.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no  
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em  
15/06/2022.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022